DECRETO Nº 2.386, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATAM AS LEIS Nº 1.703/2022, 1.712/2022 E 1.731/2023 SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá – SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 103/2010 em seu artigo 2º estabelece a aplicabilidade das Revisões Gerais Anuais sobre os valores das Funções Gratificadas a serem exercidas pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que o Município detectou que as Revisões Gerais Anuais não foram aplicadas sobre as Funções Gratificadas como deveriam;

DECRETA:

Art. 1º Aplique-se o reajuste percentual de 22,98% sobre as Funções Gratificadas de que trata a Lei Complementar nº 103/2010, sem retroativos.

§1º O valor estabelecido pelo *caput* corresponde à soma dos percentuais das Revisões Gerais Anuais de que tratam as Leis nº 1.703/2022, 1.712/2022 e 1.731/2023 e que não foram devidamente aplicados à época.

§2º Por razões de conveniência administrativa, os valores deverão ser reajustados e pagos a partir da folha correspondente ao mês de julho deste ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá – SC, em 12/junho/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/06/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração